



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

adjudicou-se nos termos da
reparação e fazer
após a minuta do contrato

10/2/21

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:	INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 10/2021_AD_E “REPARAÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ESTRADA DA TRINDADE – ÂNCORA”
REQUERENTE:	GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

NIPG N 970/21

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 29/01/2021 do Sr. Presidente da Camara, foi convidada a apresentar proposta a entidade, “Agostinho Malheiro Coelho, Lda.”, sendo o valor base do procedimento de € 29.002,21 (vinte e nove mil e dois euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%;

-A entidade “Agostinho Malheiro Coelho, Lda.”, apresentou proposta no valor de € 29.001,08 (vinte e nove mil e um euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos nos 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de fevereiro, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a “Reparação de Muro de Suporte na estrada da Trindade - Ancora”, sejam adjudicada a “Agostinho Malheiro Coelho, Lda.”, pelo valor de € 29.001,08 (vinte e nove mil e um euros e oito cêntimos), aos quais acresce IVA a 6%.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- A designação do técnico Luís Araújo para gestor do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 2021/02/04
ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO